



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/11/2021
Rel. 582/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8959/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LIBERDADE MINERADORA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CARRANCAS/MG, numa área de 779,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°27'02,097''S/44°31'35,694''W; 21°27'52,157''S/44°31'35,694''W; 21°27'52,157''S/44°32'29,985''W; 21°27'28,207''S/44°32'29,985''W; 21°27'28,207''S/44°32'45,375''W; 21°26'51,016''S/44°32'45,375''W; 21°26'51,016''S/44°33'46,365''W; 21°25'56,196''S/44°33'46,365''W; 21°25'56,196''S/44°32'20,004''W; 21°26'26,926''S/44°32'20,004''W; 21°26'26,926''S/44°32'06,944''W; 21°26'47,997''S/44°32'06,944''W; 21°26'47,997''S/44°31'52,364''W; 21°27'02,097''S/44°31'35,694''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 27

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/11/2021
Rel. 582/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 830.917/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B076E39C-1971481A-B137CAA5-877E59E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 28

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/11/2021
Rel. 582/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8960/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de FRANCISCO DUMONT/MG, numa área de 999,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

17°29'39,700''S/44°12'10,206''W;17°29'50,194''S/44°12'10,206' 'W;17°29'50,194''S/44°11'47,314''W;17°32'38,880''S/44°11'47,3 14''W;17°32'38,880''S/44°13'13,070''W;17°31'13,555''S/44°13'1 3,070''W;17°31'13,555''S/44°12'29,361''W;17°29'39,700''S/44°1 2'29,361''W;17°29'39,700''S/44°12'10,206''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 29

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/11/2021
Rel. 582/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 831.135/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A87D7A15-91324D11-8141BA80-5B486470

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 30

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/11/2021
Rel. 582/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8961/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AMARILDA DA SILVA DIAS ME, a pesquisar AREIA, GRANITO no(s) Município(s) de JESUÂNIA/MG, numa área de 924,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°57'59,377''S/45°15'08,458''W; 21°59'40,389''S/45°15'08,458''W; 21°59'40,389''S/45°16'03,286''W; 21°59'18,803''S/45°16'03,286''W; 21°59'18,803''S/45°16'45,314''W; 21°59'14,749''S/45°16'45,314''W; 21°59'14,749''S/45°16'51,573''W; 21°59'27,749''S/45°16'51,573''W; 21°59'27,749''S/45°17'03,573''W; 21°59'29,971''S/45°17'03,573''W; 21°59'29,971''S/45°17'04,273''W; 21°59'49,171''S/45°17'04,273''W; 21°59'49,171''S/45°17'07,698''W; 21°59'49,749''S/45°17'21,573''W; 21°59'45,749''S/45°17'21,573''W; 21°59'45,749''S/45°17'22,101''W; 21°58'57,749''S/45°17'22,101''W; 21°58'57,965''S/45°17'02,466''W; 21°58'57,965''S/45°16'53,054''W; 21°58'57,749''S/45°16'53,054''W; 21°58'57,749''S/45°16'51,573''W; 21°58'17,749''S/45°16'51,573''W; 21°58'17,749''S/45°16'42,573''W; 21°57'59,749''S/45°16'42,573''W; 21°57'59,377''S/45°16'31,601''W; 21°57'59,377''S/45°15'08,458''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 31

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 08/11/2021
Rel. 582/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.164/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



47FFDE68-6D6C46B9-B2B0481C-3C55AFC6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 32

Em 21/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM